

Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária
realizadas cumulativamente em 26.3.2001

Data, Hora, Local: realizadas aos 26 dias do mês de março de 2001, às 16h, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Novo. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Ordem do Dia:**

Assembléia Geral Extraordinária: I- homologar o aumento do Capital Social, deliberado na 196ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22.12.2000, no valor de R\$400.500.000,00, elevando-o para R\$5.146.500.000,00, mediante a subscrição de 53.400.000.000 de novas ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 27.091.645.219 ordinárias e 26.308.354.781 preferenciais, cuja ata foi publicada no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, “Diário do Comércio” e “Jornal do Commercio”, em 9.1.2001; II- examinar propostas do Conselho de Administração para: 1) cancelar 7.780.080.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.765.040.000 ordinárias e 2.015.040.000 preferenciais, existentes em tesouraria, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste; 2) aumentar o Capital Social em R\$53.500.000,00, elevando-o para R\$5.200.000.000,00, mediante a capitalização do saldo da conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações” - R\$19.001.993,91, e de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital - de 1994 a 1995” - R\$34.498.006,09, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 3) nomear, nos termos da Circular nº 2.824, de 18.6.98, do Banco Central do Brasil, os peritos que procederão às avaliações de imóveis em eventuais operações de compra e venda entre esta Instituição e suas empresas ligadas; 4) alterar o Estatuto Social, nos Artigos 18 e 19, aprimorando a redação, e no Artigo 25, relativamente à destinação do saldo do Lucro Líquido; III- alterar o “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência dos itens anteriores que modificam o Capital Social; IV- outros assuntos de interesse social. **Assembléia Geral Ordinária:** I- tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.2.**

Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2000; II- eleger os membros do Conselho de Administração, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11.12.91, e 282, de 26.6.98, o percentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo; III- fixar o montante global da remuneração dos Administradores, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social; IV- deliberar sobre as matérias pendentes do referendo da Assembléia Geral, no período de janeiro a dezembro/2000, relativas ao pagamento de juros sobre o capital próprio/dividendos e às doações e contribuições efetuadas pela Sociedade; V- outros assuntos de interesse social. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2000, foram publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em 6.2.2001, páginas 23 a 39, “Diário do Comércio”, em 6.2.2001, páginas 5 a 13, e “Jornal do Commercio”, em 6.2.2001, páginas A-5 a A-13; b) o Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 10, 13 e 14.3.2001, páginas 6, 44 e 11, respectivamente; "Diário do Comércio", em 10, 13 e 14.3.2001, páginas 7, 7 e 9, respectivamente; e "Jornal do Commercio", em 10, 13 e 14.3.2001, páginas A-4, A-9 e A-7, respectivamente; c) no mesmo dia e nas mesmas edições dos jornais já mencionados, juntamente com as Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31.12.2000, foram publicadas, em obediência ao Artigo 249 da Lei nº 6.404/76, as Demonstrações Consolidadas, abrangendo as Agências no Exterior (New York e Grand Cayman) e suas controladas diretas e indiretas, a seguir relacionadas: **Ramo Financeiro** - Banco Baneb S.A. e sua controlada, Banco Boavista Interatlântico S.A. e suas controladas, Banco Bradesco Argentina S.A., Banco de Crédito Nacional S.A. e suas controladas, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., BCR - Banco de Crédito Real S.A., Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Bradesco Securities, Inc., Companhia Brasileira de Meios de Pagamento - VISANET e sua controlada; **Ramo**

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.3.**

Segurador, de Previdência e de Capitalização - Atlântica Bradesco Seguros S.A. (nova denominação da Allianz-Bradesco Seguros S.A.), Áurea Seguros S.A., BCN Seguradora S.A. e sua controlada, Bradesco Argentina de Seguros S.A., Bradesco Capitalização S.A., Bradesco Previdência e Seguros S.A., Bradesco Saúde S.A. e suas controladas, Bradesco Seguros S.A., Companhia União de Seguros Gerais, Indiana Seguros S.A., Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais e suas controladas, Prudential - Bradesco Seguros S.A. e Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A.; **Outras Atividades** - ABS - Empreendimentos Imobiliários, Participações e Serviços S.A., Aircom Serviços de Radiocomunicação S.A., Bradesco Templeton Asset Management Ltda., Bradescor Corretora de Seguros Ltda., Bradesplan Participações S.A. e suas controladas, Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, CPM Holding Ltd. e suas controladas, Latas de Alumínio S.A. - Latasa e suas controladas, Marília Reflorestamento e Agropecuária Ltda., Sanwa-Bradesco Participações Ltda., Scopus Tecnologia S.A. e suas controladas, Serasa - Centralização de Serviços dos Bancos S.A., Sete Quedas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Smart Club do Brasil Ltda., Teletrim Telecomunicações S.A. e União de Comércio e Participações Ltda. **Leitura de Documentos:** todos os documentos citados no item “publicações prévias” e as Propostas do Conselho de Administração foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos acionistas. **Deliberações na Assembléia Geral Extraordinária:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: I - homologado o aumento do Capital Social, deliberado na 196ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22.12.2000, tendo o senhor Presidente determinado a leitura integral da referida Ata, dispensada a sua transcrição, já que se trata de documento lançado no livro próprio e publicado pela imprensa, na forma da lei. Terminada a leitura, o senhor Presidente comunicou aos presentes o seguinte: 1) ter sido totalmente subscrito o aumento do Capital Social, no valor de R\$400.500.000,00, que será integralmente incorporado ao Capital Social, consistente de 53.400.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 27.091.645.219 ordinárias e 26.308.354.781 preferenciais; 2) que o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição pelos acionistas,

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.

.4.

na proporção de suas participações no Capital Social, foi fixado de 12.1 a 12.2.2001; 3) que os acionistas integralizaram as ações subscritas em 23.2.2001, correspondentes a 95,42% das ações emitidas, e que as sobras, de 4,58%, foram totalmente subscritas e integralizadas em 16.3.2001; 4) que os valores recebidos dos subscritores foram recolhidos ao Banco Central do Brasil, Delegacia Regional em São Paulo, nas épocas devidas, observadas as prescrições legais; 5) que o valor de R\$7.435.082,12, que se refere ao excedente da importância destinada à formação do Capital Social, apurado pela diferença do preço de emissão com o de venda das sobras das ações em leilão, será contabilizado na conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações”, beneficiando a todos os acionistas, indistintamente; 6) que as ações subscritas e integralizadas no referido aumento terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio mensais e eventualmente complementares a partir do mês em que se der a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil. Farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir do mês em que ocorrer a citada aprovação; II - aprovadas as Propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião nº 754, daquele Órgão, de 9.3.2001, a seguir transcritas: “1) Cancelar 7.780.080.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 5.765.040.000 ordinárias e 2.015.040.000 preferenciais, existentes em tesouraria, representativas do seu próprio Capital Social, sem redução deste; 2) Aumentar o Capital Social em R\$53.500.000,00, elevando-o para R\$5.200.000.000,00, mediante a capitalização do saldo da conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações” - R\$19.001.993,91, e de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital - de 1994 a 1995” - R\$34.498.006,09, sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; 3) A fim de atender o que dispõe a Circular nº 2.824, de 18.6.98, do Banco Central do Brasil, nomear com validade até a próxima Assembleia Geral Ordinária, as empresas APPRAISAL - Avaliações e Engenharia S/C Ltda. - CNPJ nº 57.182.453/0001-01, CONSULT Consultoria, Engenharia e Avaliações S/C Ltda. - CNPJ nº 59.039.701/0002-68, EMBRAESP - Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio S/C Ltda. - CNPJ nº 43.561.836/0001-78, ENGEBANC Engenharia e Serviços Ltda. - CNPJ nº 69.026.144/0001-13, H.M. Gerenciamento e Supervisão

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.5.**

de Engenharia Ltda. - CNPJ nº 30.903.645/0001-03, e PLANCONSULT S/C Ltda., CNPJ nº 51.163.798/0001-23, que procederão às avaliações de imóveis em eventuais operações de compra e venda, realizadas nesse período, entre esta Instituição e suas empresas ligadas; 4) Alterar o Estatuto Social, nos Artigos 18 e 19, aprimorando a redação, e no Artigo 25, relativamente à destinação do saldo do Lucro Líquido, os quais passarão a ter a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental ou Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. Art. 25) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 24, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.”; III - aprovada a alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência dos itens anteriores que modificaram o valor do Capital Social, o qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), dividido em

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.6.**

1.445.436.201.837 (um trilhão, quatrocentos e quarenta e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentas e uma mil, oitocentas e trinta e sete) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 733.319.190.385 (setecentos e trinta e três bilhões, trezentos e dezenove milhões, cento e noventa mil, trezentas e oitenta e cinco) ordinárias e 712.117.011.452 (setecentos e doze bilhões, cento e dezessete milhões, onze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias, bem como a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.” ***Deliberações na Assembleia Geral Ordinária:*** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: I- aprovados integralmente as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, inclusive as Consolidadas, e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2000, bem como as informações adicionais enviadas à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e disponibilizadas na Internet, quais sejam: Relatório da Administração - conceito de cada avaliadora, relativamente aos "ratings" atribuídos a esta Instituição; Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras de 31.12.2000 - Nota 12: Transações com Coligadas e Controladas (Diretas e Indiretas) - condições e natureza das operações com partes relacionadas; Notas 19 e 23: Resultado não Recorrente/Extraordinário - ganho ocorrido na operação com a BUS - Serviços de Telecomunicações S.A.; e Nota 22: Reclassificação para Fins de Comparabilidade - procedimentos e critérios que determinaram as reclassificações, tendo sido dispensadas as suas transcrições, as quais, numeradas como Anexo I, foram rubricadas pelos componentes da Mesa e ficarão arquivadas na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; II- reeleitos membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2002, os senhores ***Lázaro de Mello Brandão***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; ***Antônio Bornia***, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; ***Durval Silvério***, brasileiro, casado, bancário, RG 1.552.099/SSP-

Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.7.

SP, CPF 004.637.798/00; **Edson Borges**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.637.938/SSP-SP, CPF 022.653.117/15; **Dorival Antônio Bianchi**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.090.248/SSP-SP, CPF 035.926.938/91; **Mário da Silveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; e a senhora **Denise Aguiar Alvarez Valente**, brasileira, casada, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Conselheiros reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645, de 22.9.99, do Conselho Monetário Nacional, e, presentes à Assembleia, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; III- a) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$83.000.000,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra “n” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) aprovada a verba de até R\$43.500.000,00, destinada a custear Planos de Previdência Privada dos Administradores; IV- referendadas as seguintes matérias: 1) pagamento de: a) juros sobre o capital próprio intermediários, deliberado na Reunião Extraordinária da Diretoria nº 810, de 5.7.2000, no valor de R\$0,117650 para as ações ordinárias e R\$0,129415 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, os quais foram creditados pelo valor líquido de R\$0,10 para as ações ordinárias e R\$0,11 para as ações preferenciais, e homologado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 705, de 5.7.2000; b) juros sobre o capital próprio complementares, deliberado na Reunião Extraordinária da Diretoria nº 858, de 6.12.2000, no valor de R\$0,3409520 para as ações ordinárias e R\$0,3750472 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, os quais foram creditados pelo valor líquido de R\$0,2898092 para as ações ordinárias e R\$0,3187901 para as ações preferenciais, e homologado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 730, de 6.12.2000; c) dividendos, deliberado na Reunião

**Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.8.**

Extraordinária da Diretoria nº 858, de 6.12.2000, no valor de R\$0,0570 para as ações ordinárias e R\$0,0627 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações, e homologado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 730, de 6.12.2000; 2) contribuições efetuadas durante o exercício de 2000, no valor de R\$64.394.198,43, como Patrocinador de Planos de Previdência Privada dos Administradores, mantidos na Bradesco Previdência e Seguros S.A.; 3) doações e contribuições, no valor de R\$10.896.611,33, para finalidades comunitárias e sociais, sendo R\$10.407.170,57 em espécie e R\$489.440,76 em bens móveis, consoante norma contida no Estatuto Social. Disse, o senhor Presidente, que toda a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva depois de homologada pelo Banco Central do Brasil e de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação.

Publicação da Ata: autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:**

Assembléia Geral Extraordinária: unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Assembléia Geral Ordinária:** aprovadas por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Aprovação e**

Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP000160/O-5, senhor Edison Arisa Pereira, Contador CRC 1SP127241/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Antônio Bornia; Durval Silvério; Edson Borges; Dorival Antônio Bianchi; Mário da Silveira Teixeira Júnior; João Aguiar Alvarez; Denise Aguiar Alvarez Valente; Márcio Artur Laurelli Cypriano; Ageo Silva; Décio Tenerello; Arnaldo Alves Vieira; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Sérgio Socha; Antônio Fernando Burani; Alcino Rodrigues Vieira de Assunção; Armando Trivelato Filho; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; José Alcides Munhoz; José Guilherme Lembi de Faria; Luiz Pasteur Vasconcellos Machado; Milton Matsumoto; Ozias Costa; Cristiano Queiroz Belfort; Sérgio de Oliveira;

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.9.**

Airton Celso Exel Andreolli; Antônio Carlos Del Cielo; Aurélio Conrado Boni; Carlos Alberto Olivetti Pereira; Carlos Laurindo Barbosa; Carlos Roberto Parenti; Denise Pauli Pavarina de Moura; Hélio Machado dos Reis; Jair Delgado Scalco; João Cariello de Moraes Filho; José Luiz Rodrigues Bueno; Kazuhiro Yano; Luiz Fernando Ceruli; Luiz Fernando Peres; Odair Afonso Rebelato; Osvaldo Corrêa Fonseca; Roberto Elias Abud Squeeff; Romulo Nagib Lasmar; Antônio Lopes Cristovão; Roger Agnelli; Achilles Vezzone; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Olga Silveira e Olga Caslini Silveira, representadas por seu procurador, senhor Victor Moraes Amaral Filho; Victor Moraes Amaral Filho; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Ariovaldo Pereira; Ismael Ferraz; Deutsche Bank A.G., representado por seu procurador, senhor Adolf Albrecht Rüdiger Zaddach; The Sanwa Bank Limited, representado por seu procurador, senhor Taro Kawamura; Alexandru Solomon; Arthur Celso Dias de Souza; Carlos Henrique de Figueiredo; José Teixeira de Oliveira; Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo; José Amorim Rêgo; Juan Daniel Botelho; Luiz Amador Aguiar; Oswaldo de Moura Silveira; Jamile Ginette Zaitoune; Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva, por posição própria e também representando o Interatlântico S.A., o Banco Espírito Santo S.A. e a ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, SA; Ernesto de Paula Guimarães Júnior, Ana Helena Rudge de Paula Guimarães, Branca Cintra de Almeida Prado e Roberto Rudge de Paula Guimarães, representados por seu procurador, senhor Ernesto de Paula Guimarães Neto; Ernesto de Paula Guimarães Neto; Concialpa Imóveis S/C. Ltda., representada por seu Diretor-Presidente, senhor João Aguiar Alvarez; Laudo Natél; Luiz Merchan Ildfonso; Sócrates Fonseca Guimarães; Altino Avian; Auditor: Edison Arisa Pereira.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Banco Bradesco S.A. realizadas cumulativamente em 26.3.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.
.10.**